



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Ofício Externo nº 5186/2023

Araucária, 29 de setembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor
BEN HUR DE OLIVEIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária
Câmara Municipal de Araucária
Araucária/PR

Assunto: Projeto de Lei nº 2.638, de 29 de setembro de 2023.

Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminhamos o **Projeto de Lei nº 2.638, de 29 de setembro de 2023**, que transfere o imóvel registrado sob a matrícula nº. 10.399 do Cartório de Registro de Imóveis de Araucária para a Companhia Municipal de Habitação de Araucária, mediante doação.

Trata-se de área ocupada irregularmente há mais de quinze anos. Por suas metragens, não é possível a instalação de equipamentos públicos, sendo que a Secretaria Municipal de Planejamento manifestou não possuir interesse no lote em questão.

Com a transferência, a COHAB – Araucária contratará a família que reside no imóvel, oportunizando que tenha a propriedade assegurada. Já a cobrança pela moradia possibilitará que os recursos sejam revertidos para a implementação da Política de Habitacional do Município, para regularização fundiária ou implantação de loteamentos sociais, visando atender os inscritos na Companhia, pessoas que não possuem condições financeiras de realizar a aquisição de imóvel no mercado convencional.

Diante do exposto, **solicita-se a essa Egrégia Câmara Municipal, na pessoa de Vossa Excelência e demais pares dessa Casa Legislativa, que apreciem e votem o Projeto de Lei nº 2.638, de 29 de setembro de 2023.**

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa de Leis, minha estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

Processo nº 10414/2022

41 3614-1693

Rua Pedro Druscz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR

REGISTRO DE IMÓVEIS - ARAUCÁRIA - PR
LIVRO N°. 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA:- 10.399

RA GOMES; gravou por Servidão a área de 102,32m² (cento e dois metros e trinta e dois decímetros quadrados), do imóvel desta matrícula, com a seguinte descrição: O ponto de partida foi estabelecido na estação A, situada no alinhamento predial da Rua Elias Stainsack distante 18,60 metros, da interseção com a Rua Teodoro S. Pietrowski. Da estação A, AZ 44°06', mediu-se 46,87 metros, até a PV-121. Do PV-121, AZ 13°17', mediu-se 4,29 metros, até a estação B, situada no alinhamento da Rua Teodoro S. Pietrowski. Os azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético e definem o eixo de uma faixa com 2,00 metros de largura, a COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEFAR, sociedade de economia mista estadual, sociedade anônima, sediada em Curitiba-PR, na Rua Engenheiros Rebouças, nº 1.376, CNPJ 76.484.013/0001-45, neste ato representada por AMÉRICO INÁCIO GONÇALVES, sem valor atribuído, com a seguintes condição: Fica proibido ao Outorgante a prática de quaisquer atos que embaracem ou causem danos ao funcionamento das áreas das Faixas de Servidão da rede coletora de esgotos, tais como o de edificar ou cravar estacas profundas plantar árvores de raízes profundas. Com demais cláusulas e condições constantes do referido Contrato, devidamente arquivado neste Cartório. CB:- 1.260VRC R\$ 132,30. O referido é verdade e dou fé. Araucária, 13 de Agosto de 2004. Eu, Iracema Cielo Franceschi Alves Pinto, Oficial Substituta, a datilografei, e eu José Augusto Alves Pinto, Oficial, o subscrevi:

O referido é verdade e dou fé. CB:- Certidão R\$ 34,24 - VRC 139,17 - Buscas R\$ 5,90 - VRC 24,00 - Selo R\$ 5,95 - ISS 5% - FADEP 5% - FUNREJUS 25%.
Araucária, 16 de fevereiro de 2022.

Oficial.

REGISTRO DE IMÓVEIS
ARAUCÁRIA - PARANÁ

JOSÉ AUGUSTO ALVES PINTO - Of. Titular
ANDRÉA TEMPSKI ALVES PINTO - Esc. Substituta Legal
GRAYCIELLE S. P. SALMAZO FANEGO - Esc. Substituta





REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAUCÁRIA - PR

Rua Major Sezino Pereira de Souza, 506, CEP 83702-270

JOSÉ AUGUSTO ALVES PINTO - Oficial Titular Vitalício.

ANDRÉA TEMPSKI ALVES PINTO - Escrevente Substituta Legal

GRAYCIELLE S. P. SALMAZO FANEGO - Escrevente Substituta

CERTIDÃO POSITIVA DE ÔNUS REAL

CERTIFICO a pedido verbal de parte interessada, que revendo os lançamentos existentes nesta Matrícula, deles, nada mais consta, além do(s) ônus real(is) a seguir relacionado(s):

REGISTRO DE IMÓVEIS - ARAUCÁRIA - PR.

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA - 10.399
27 de Julho de 1.984.

Imóvel:- A quadra sob denominação de "T", da Planta JARDIM DAS LARANJEIRAS, desta Cidade, com a área de 385,00 m² (trezentos e oitenta e cinco metros quadrados), sem benfeitorias, de forma irregular, confronando-se: pela frente, em 24,00 (vinte e quatro) metros, com a Rua Elias Stainsak; pelo lado direito, em 56,00 (cinquenta e seis) metros, com a Rua nº 09; e, finalmente, por outro lado, em linhas quebradas, com propriedades de Francisco Karas.

Proprietários:- ANTONIO JOÃO FRANCESCHI JUNIOR e sua esposa SUZI MARIA MANSUR FRANCESCHI, brasileiros, ele do comércio, identidade nº 744.839-PR, CPF 139.257.099-91, ela professora, identidade 774.797-PR, CPF 201.292.899-49, residentes e domiciliados nesta Cidade.

Registro Anterior:- Doação de ANTONIO JOÃO FRANCESCHI e sua esposa JOANA SFENDRYCH FRANCESCHI; conforme Escritura Pública, lavrada em 26 de Dezembro de 1.974, às fls. 129 do livro 137, do Tabelião desta Cidade. Devidamente transcrita neste Cartório sob nº 13.212, fls. 40 do livro 3-E, em 31/12/74; atualmente constante da matrícula 218 do livro nº 2 de Registro Geral, feita em 12/02/76. O referido é verdade e dou fé. Eu, Maria Elza Incott Knopik, Emp. Juramentada, o datilografei, e eu, José Augusto Alves Pinto, Oficial, o subscrevi:

R-1-10.399 Data: 27/07/84 Prot. 18.440 - DESAPROPRIAÇÃO - Nos termos da Escritura Pública de Desapropriação Amigável, lavrada em 28 de Maio de 1.984, às fls. 015 do livro 204, do Tabelionato desta Cidade; ANTONIO JOÃO FRANCESCHI JUNIOR e sua esposa SUZI MARIA MANSUR FRANCESCHI, acima qualificados; transferiram por Desapropriação Amigável, o imóvel constante da presente matrícula, ao MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede nesta Cidade, na Praça Dr. Vicente Machado, nº 238, CGC 76.105.535/0001-99, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Dr. RODRIGO DONATO KAMPA, brasileiro, casado, médico, identidade 663.363-PR, CPF 080.641.489-87; pelo valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros) e sem condições. Custas = Tab.+Pr. = R\$ 35.974,80+20%FP = R\$ 7.194,96 -total- R\$ 43.169,76. (CPC=5% = R\$ 1.798,74). O referido é verdade e dou fé. Eu, Maria Elza Incott Knopik, Emp. Juramentada, o datilografei, e eu, José Augusto Alves Pinto, Oficial, o subscrevi:

R-2-10.399 Data: 13/08/2004 Prot. 62.514 em 04/08/2004 - SERVIDÃO - Nos termos do Contrato Particular de Servidão, firmado em Curitiba, a 26 de Abril de 2004; MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, já qualificado, neste ato representado por seu Prefeito Municipal ALBANOR JOSÉ FERREI-

-Segue no verso:-



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE LEI N° 2.638, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

Transfere imóvel para a Companhia Municipal de Habitação de Araucária por doação, conforme especifica.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir, por doação, com a finalidade de integrar recursos para a Companhia Municipal de Habitação de Araucária, criada pela Lei Municipal nº 1.559 de 19 de abril de 2005, alterada pelas Leis Municipais nºs 1.575 de 04 de julho de 2005, 1.640 de 18 de maio de 2006 e 2.008 de 03 de julho de 2009, o lote de terreno urbano, pertencente ao patrimônio do Município de Araucária, que abaixo se especifica:

I – A quadra sob denominação de “T”, da Planta JARDIM DAS LARANJEIRAS, desta Cidade, com a área de 385,00 m² (trezentos e oitenta e cinco metros quadrados), sem benfeitorias, de forma irregular, confrontando-se: pela frente, em 24,00 (vinte e quatro) metros, com a Rua Elias Stainsak; pelo lado direito, em 56,00 (cinquenta e seis) metros, com a Rua nº 09; e, finalmente, por outro lado, em linhas quebradas, com propriedades de Francisco Karas, conforme matrícula nº 10.399 do Cartório de Registro de Imóveis de Araucária.

Art. 2º O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a desafetar o lote de terreno urbano transferido, na eventualidade de estar sujeito a destinação específica.

Art. 3º O imóvel aludido nesta Lei será utilizado pela Companhia Municipal de Habitação de Araucária para os fins previstos na Lei nº 1.559 de 19 de abril de 2005, alterada pelas Leis nºs 1.575 de 04 de julho de 2005, 1.640 de 18 de maio de 2006 e 2.008 de 03 de julho de 2009.

Parágrafo único. O lote doado reverterá automaticamente ao domínio do Município se, a qualquer tempo, for modificada a sua destinação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 29 de setembro de 2023.

HISAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária